ANNO DE 1832. SABBADO 30 DE JUNHO NUMERO 414.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 rs., adiantados, na Tipografia do Diario, rua do Sol D. 1; onde se recebem correspondencias, e anuncios: estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados. Os anuncios, que não forem dos assignantes deverão alem das de mais condições, pagar por cada linha impressa 40 rs.

Sabbado— *S. Marcal* - Rellação de manhã e audiencia do V. G. de tarde— preamar aos 54 m. da t.

Domingo— *S. Theodorico*— Preamar a 1 hora e 42 minutos da t.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia; continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Impresso em Pernambuco por Antonino Jose de Miranda Falcao.

RIO DE JANEIRO.

As Provincias do Sul do Brasil estavão em tranquilidade até o dia 11 do corrente, data dos ultimos Periodicos e cartas, que recebemos pelo Paquete chegado a este Porto no dia 27. Na Corte fallava-se em nova resga: mas o Governo estava alerta, e os amantes da ordem nada receiavão apezar de os Caramurús ostentarem, e haver mesmo dados para suppol-os unidos aos exaltados. Todo o apoio dos primeiros está nos Senhores Deputados da opposição, cujos discursos se assemelhão muitas vezes ás arengas do Caramurú, chegando á coincidir com a sua doutrina a doutrina dos mesmos discursos. A Camara dos Snrs. Deputados empecida em seos trabalhos por longos e fastidiosos discursos dos Senhores da Opposição, gastou as suas sessões até 22 de Maio na discussão do Voto de graças, que a final passou contra o voto daquelles Senhores, que fasem tãobem o partido anti-reformista da Camara. O Senado onde os Caramurús mais tem ganho, acaba de absolver Joze Clemente. A Regencia na conformidade do §. 1. do Art. 102 da Constituição, havia por Decreto de 3 do corrente convocado a nova Assemblea Geral ordinaria. O Commissario Portuguez João Loureiro havia protestado perante o Ministro dos Negocios Estrangeiros contra o nosss Governo pela intervenção deste nos negocios de Portugal, infracções de Direito das Gentes e dos Tractados existentes. Ficava-se apromptando uma expedição Commandada pelo General Labatut para o Ceará. Não podendo ter a satisfação de communicar aos nossos Leitores todas as noticias por extenso, nós iremos publicando alguns extractos de diversos Periodicos, quando nos for possivel.

**

Resposta da Falla da Regencia aprovada na Camara temporaria.

Senhor— A Camara dos Deputados, reunida pela segunda vez, depois do dia Nacional, em que o Senhor D. Pedro 2. foi elevado ao Throno do Brasil, envia ante vós os seos vottos, e acções de graças pela solemne abertura da presente Sessão do Corpo Legislativo, na epoca marcada pela Constituição do Estado.

A Camara, Sr., encheo-se de jubilo ouvindo, que o Imperio conserva sem alteração, as suas relações de amizade, com todos os Povos do Novo, e Antigo Mundo, a paz he hum beneficio do Omnipotente: que os homens não podem apreciar em demazia. Ella folga tambem como Lhe cũpre, ao ver que o Snr. D. Pedro 2. foi já reconhecido Imperador do Brasil, por quase todos os Governo da America, e da Europa: aquelles que ainda o não tem feito, imitarão sem duvida este exemplo de justiça.

A Authoridade do Chefe da Nação, fiadora da existencia do Estado, e fundada sobre a base de nossas Instituições livres; assim igualmente se esteia em principios do Direito das Gentes. Aos inimigos da nossas liberdades, e do Augusto Throno do Sr. D. Pedro 2.° faltará pretexto, com que se allentem as esperanças criminosas que podessem nutrir ainda em seos corações.

A ordem de couzas estabelecida no dia 7 de Abril, e os futuros destinos na Patria, não serão ameaçados.

He com dor que, a Camara dos Deputados soube as dissenções que retalhão huma parte da nossa população, e que a tranquillidade interna do Paiz tem sido perturbada pela violencia das facções. Os que acreditão possivel, que a Nação retrograde na marcha que enceteu, ou que anhele lançar-se no vortice da anarchia, enganão-se deploravelmente, e não conhecem o caracter Brasileiro. A Camara a guarda do progressivo complemento do nosso systema Politico, e Judiciario, bem como do desenvolvimento da razão publica, o termo a tão desgraçadas occurrencias.

Para esse digno fim, Senhor, a Camara dos Deputados, examinando os Relatorios dos Ministros e Secretarios d'Estado das differentes Repartições, não hesitará em prestar a cooperação que lhe incumbe a Missão importante de que seus constituintes a encarregarão. Ella conta que a Regencia do Imperio em nome do Imperador, o Sr. D. Pedro 2.°, sempre disvellada no que pertence ao bem, e prosperidade publica, contribuirá para se tão venturoso resultado, com o contingente de seos Patrioticos esforços.

-**-

PERNAMBUCO

NOTICIAS Officiaes de Pajaú de Flores asseguirão ter sido Pinto Madeira batido pelas forças do Ceará, o qual se retirara para os nossos certões com os do seo, que dizem chegão somente a 400, e ali sendo batido por uma força do Capitão Baião recuou para a serra Talhada distante de Pajaú 12 legoas.

-**-

ARTIGO D'OFFICIO
COMMANDO DAS ARMAS

CHEGANDO a esta praça a noticia dos desatrosos acontecimentes da Villa de Souza, Destricto da Paraiba, determino á V. S., que endagando, e exigindo as mais veridicas noticias, e achando, a vista dellas ser preciso fazer nova reunião de Tropa, passe promptamente a executal-o, guarnecendo os lugares de proximidade, ou divisão do Terreno d' aquella Provincia afim de obstar aos faccicsos o penetrarem o nosso territorio.

Tão bem ordeno, que se lhe constar, que o Tenente Coronel Aranha exista por lugares do Jardim, V. S. o faça remetter prezo á esta Praça: pois sendo este homem bastante manhoso, e reconhecido inimigo do sistema jurado, he de summa necessidade, que haja sobre elle, e outros semelhantes, toda a vigilancia: porque havendo recebido ordem minha, e mesmo do Exm. Snr. Presidente, para se recolher á esta Capital, o não tem feito, ouzando de desculpas maxiavellicas, e paleativas, talvez á obter a melhor occasião de se poder reunir ao partido facioso — V. S., de quanto houver, colegido circunstanciadamente me informará, afim de que eu possa com tempo dar as precisas providencias.

Advirto-lhe q' a Tropa que se houver de reunir perseberá o Soldo da Tabella actual, e vantagens de Campanha — (Ao Capitão Monoel Joaquim de Oliveira, Encarregado das reuniões, e Commando da Força em Limoeiro, e circunferencias) — Junho 24 de 1832.

— Outro Officio do mesmo Comandante das Armas — Tendo V. S. de encarregar-se do Commando da Força, que deve ficar em serviço nessa Villa (de Santo Antão) segundo as ordens, que enviei ao Capitão Commandante Geral da Expedição regressante; determino-lhe, que deverá ter toda a vigilancia para que os inimigos da Cauza do Brazil não fulminem ou de novo tentem, posto que debalde, apparecer em campo á hostilisar aos amantes do sistema jurado, e Governo actual. Por isso conservará a Força de seo Commando em toda á disciplina, e respeito não só ás Auctoridades, como a todos os Cidadãos pacificos, e adhesos a Causa que adoptamos.

E se por infelicidade acontecer que algum individuo, quer Official, ou Soldado transgrida ao que está determinado; V. S. o faça logo remetter debaixo de prisão a esta praça para ser castigado com o rigor da Lei. Junho 25 de 1832. Ao Capitão Affonso de Noronha Fortes Commandante do Destacamento que deve ficar na Villa de S. Antão.

-**-

Pede-se-nos a publicação do seguinte extracto do Jornal do Commercio de 9 de Junho de 1832.

HONTEM a noite entrou o Paquete Inglez *Tyrian*, que segue para Buenos-Ayres.

Traz a importantissima noticia de ter passado em segunda leitura na Camara dos Lords o Bill de Reforma, com huma maioria de 9 votos. Igualmente certefica a grata noticia para os leáes Portuguezes, da entrega da Ilha da Madeira á pessoa do Duque de Bragança D. Pedro: este Principipe chegou ao porto do Fanchal no dia 25 d' Abril, indo immediatamente a bordo da Fragata que o conduzia o Governador D. Alvaro, entregar-lhe a sua espada, que D. Pedro recusou receber. A guarnição, e os leaes habitantes daquella populosa Ilha immediatamente içarão nos fortes a Bandeira Constitucional, e aclamarão a Senhora D. Maria II, como Rainha Reinante de Portugal. Grande foi o enthuziasmo deste briozo povo: A tropa de linha em numaro de 3.000 homens encorporou-se á expedição de D. Pedro, e tinha partido para Portugal em 30 d' Abril. Damos parabens aos Subditos Portuguezes aqui rezidentes por tão grata noticia.

-**-

EDITAES.

PELA Meza das Diversas Rendas desta Provincia passão á arrecadar-se do 1.° de Julho seguinte em diante a Sisa dos Bens de raiz, Meia Sisa das Embarcaçoens, e Escravos ladinos. Impostos denominados do Banco, dito de 20 por cento sobre o Consumo das Agoas-ardentes de producção Brasileira (ficando extinctos todos os outros, que pagava este genero, a excepção dos de exportação) dedusidos no valor estabelecido pela Camara Municipal desta Cidade, em conformidade do artigo 8.° da Resolução de 28 de Janeiro d'anno: dito de 30$ rs. sobre cada uma Casa de Modas, e de 80$ rs. sobre as de Leilão, creados pela Lei de 15 de Novembro do anno proximo findo; continuando pela Thesouraria das Adiçoens Miudas a arrecadação, pertencente á annos preteritos da Siza, e Meia Sisa até 30 do corrente mez, e dos Impostos do Banco até 31 de Dezembro p. p. E, para que chegue a noticia de todos, mandou a Junta da Fasenda Publica afixar Editaes nos lugares do estillo, e publicar pela imprensa. Pernambuco 19 de Junho de 1832.

O Escrivão Deputado
João Gonçalves da Silva.

-**-

A Camara Municipal da Cidade do Recife e seu termo em virtude da Ley.

FAz saber a todos os habitantes do termo de seu Municipio que em conformidade do Artigo 8.° do Regulamento de 28 de Janeiro do corrente anno, tem estabelecido o preço de 400 rs. por canada de agoa ardente fabricada no districto do Municipio, e consumidos no Paiz para sobre esta taxa deduzir a Junta da Fazenda os direitos de 20 por cento nos 6 mezes, que hão de ter principio no 1.° de Julho do corrente anno. E para que chegue a noticia a todos mandou a mesma passar o presente e publicalo por a imprensa. Recife em Sessão extraordinaria de 28 de Junho de 1832. Joze Tavares Gomes da Fonceca Secretario o escrevi. = *Joze Antonio Esteves Pro P., Francisco Ludgéro da Paz, João Francisco Bastos, Francisco Antonio d' Oliveira, Bernardino Pereira de Brito, Bento Joze da Costa Junior.*

-**-

ANUNCIOS.

SEGUNDA feira 2 de Julho sahirá a luz o 1.° N. de um Novo Periodico em formato grande intitulado = O EQUINOXIAL. Subscreve-se para o mesmo a 320 rs. mensaes na Tipografia do Diario, rua do Sol; e na loja de Livros da Praça da União N. 37, e 38, em cujos lugares se vende avulso a 80 rs. Este Periodico sahirá todas as segundas feiras.

☞ Sahio a luz a segunda Carta da Refutação ao Catecismo Federal do Padre João Barboza Cordeiro. Vende-se a 60 rs. na Praça da União loja de Livros N. 37, e 38, onde se continua a vender a primeira carta a 120 rs.

☞ Os Snrs. Subscriptores do Diario, que não quizerem continuar terão o cuidado de fazer avizo antes de receber a folha do 1.° do mez, e os que continuão tenhão a bondade de dar ordem em suas cazas de serem pagas as assignaturas na primeira appresentação dos recibos.

☞ Hoje sahio o N. 10 do Carapuceiro, tractando das pessoas, que tem a mania de quererem que tudo se reforme á esmo, e vice versa. Estarão á venda avulsos nos lugares do costume.

☞ Amanhã 1.° de Julho sahirá o n.° 105 da Bussola em folha, e meia contendo um artigo sobre as Guardas Nacionaes

da Boa-vista — outro de Observador Constitucional — uma correspondencia do 1.° Desgostoso da Devassa em resposta ao Imparcial do Diario n.° 411. — e uma Variedade. Vende-se na loja do Snr. Bandeira, Rua do Cabugá, D. 4. Seu preço 120 reis.

—**—

Avisos do Correio.

O Paquete Nacional *Imperial Pedro* recebe as mallas para as Provincias do Sul, hoje (30) do corrente pelas 9 horas da noite.

—**—

THEATRO DE TARDE.

Dia 1.° de Julho.

Assim que forem 4 horas os Professores da orchestra executarão a overtura o *Cego de Toledo*, representar-se-ha a excelente Peça denominada PEDRO GRANDE, IMPERADOR DA RUSSIA. *Actores.* O Czar *Imperador*, Prelou *seu primeiro Ministro*, Menzicof, Lefort, e Seremet *Generaes Russianos*, Catharina *Favorita do Imperador*, Elizabeta, e Edoxia *suas companheiras*, Theobo Saronsk *Pai de Catharina*, Aleixo Prisioneiro Sueco *filho do dito.* Esta insigne Peça é a primeira vez que se representa de dia e será posta em Scena com toda a pompa e luzimento como se fosse de noite. Os entervalos dos actos serão prehenchidos das melhores overturas.

THEATRO DE NOITE.

Assim que forem 8 horas se executará a sinfonia *Italiana en Argel*, seguir-se-ha a judiciosa e engraçada Peça AMOR E PHILOZOFIA, no segundo acto a Dama da Peça cantará uma agradavel Cançoneta pertencente a mesma Comedia. Os entervalos dos actos serão prehenchidos das melhores peças de muzica. No fim da Peça Joaquim Joze da Rocha cantará pela primeira vez neste Theatro uma gracioza Aria Italiana, findando o divertimento com o graciozo Entremez intitulado o *CHAPEO PARDO.* E' este o divertimento que se apresenta ao respeitavel Publico desta Capital a quem imploramos protecção protestando ser eterno o nosso reconhecimento.

—**—

Vendas.

O Brigue Escuna Mathilde chegado proximamente de Lisboa com 108 moios de sal, boa Camara, e forrado de cobre: no Aterro da Boa-vista N. 19, ou abordo do mesmo.

☞ 2 Quartaos de carga muito fortes: na rua do Rozario, sobrado D. 8.

—**—

Alugueis.

HA para alugar uma ama de leite escrava: na rua dos Quarteis D. 13.

—**—

Avizos Particulares.

O Abaixo assignado previne ao respeitavel Publico, que tendo comprado a Antonio Gomes Villar a quarta parte de uma caza na Camboa do Carmo D. 10, e este negase assignar a respectiva Escriptura, ou restituir o dinheiro que lhe deo pela mesma; em virtude do que fas certo, que sendo legitimamente sua a dita parte da caza, ninguem poderá fazer negocio com ella, sendo que o dito Villar a pertenda vender segunda vez, o que bem se deve supor a vista da repugnancia, que tem para assignar dita Escriptura, ou restituir o dinheiro que recebeu.

Ignacio Francisco dos Santos.

☞ A Administração da caza dos Orfãos tendo de fazer concertar o armazem da rua da Lapa, do qual se quebrou a cumieira, roga aos officiaes Carpinas, e Pedreiros, que se quiserem encarregar da obra, compareção perante a dita Administração para se celebrar o ajuste.

☞ O Senhor Fermino Joze Felis da Rocha queira anunciar por esta folha onde he que se deve hir cobrar as contas de que he devedor pois que a sua venda sempre se acha feixada.

☞ O Snr. João Joze Europeo morador na Boa-vista, e o Snr. Joze Joaquim dito morador no Recife, queirão anunciar suas moradas, para se lhes fallar respeito ao anuncio inserido no Diario do dia 27, sobre os escravos aprehendidos na Villa de Flores.

☞ Domingos Antunes Ferreira, Joze Domingos da Silva, e Antonio Alves de Souza Araujo retirão-se desta Provincia.

PERNAMBUCO NA TIPOGRAFIA DO DIARIO, RUA DO SOL D. 1. 1832.